

## **CHAMADA PÚBLICA Nº03/2021**

**CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.987/2021.**

**O MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, 133, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 1.230 de 15 de março de 2000, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, que a edição dos Decretos nº 507, de 16 de março de 2020 e nº 509, de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública estadual e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO, que no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto nº 515, por meio do qual declarou "situação de emergência em todo o território catarinense", para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Ibicaré (SC),

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais da saúde para a Secretaria Municipal de Saúde apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta Chamada pública.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Prefeito Municipal;
- 1.2.** A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [ibicare.sc.gov.br](http://ibicare.sc.gov.br);
- 1.3.** A Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter emergencial de profissionais para atuar nas Estratégias de Saúde da Família, mais Cadastro Reserva – CR, em contrato temporário, enquanto durar o estado de emergência instituído pelos decretos supracitados e o estado de pandemia do coronavírus, pelo período máximo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4.** O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro;
- 1.5.** O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou decretado fim de pandemia;
- 1.6.** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
- 1.7.** No caso da desistência dos profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados;
- 1.8.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na

contratação;

**1.9.** O prazo para chamamento desta Chamada Pública será de 01 (um ano) prorrogável por igual período;

**1.10.** Os profissionais de saúde trabalharão nos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

## 2. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

**2.1.** As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 08 de março de 2021 até 10 de março de 2021 das 7:30h as 11:30h das 13:30 as 17:30h, no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Ibicaré, situada na Rua Dom Pedro II, 133, Centro, devendo, o servidor responsável, proceder a devido protocolo de inscrição, ou pelo e-mail [smsaude@ibicare.sc.gov.br](mailto:smsaude@ibicare.sc.gov.br), ficando obrigatório a apresentação dos documentos originais ou com cópia autenticada no ato da convocação.

**2.2.** No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias devidamente rubricadas dos documentos que comprovem os requisitos específicos referente ao cargo e os documentos a seguir:

- RG;
- CPF;
- Cópia dos requisitos específicos listados no **item 3**;
- Cópia dos títulos que deseja apresentar;

**2.3. ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.**

**2.4.** A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o Art. 299 da Código Penal.

## 3. VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
<b>1.Técnico em Enfermagem</b>	40H	01+CR	R\$ 2.390,29	Ensino completo e Técnico Médio curso em

				Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN.
<b>2.Médico</b>	40H	CR	R\$ 18.875,93	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO

**4.1.** O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade da Chamada pública;

**4.2.** A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirá obedecendo à ordem de classificação conforme seguinte tabela de pontuação:

##### **CARGO: Técnico em Enfermagem**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Curso Básico de Informática Mínimo 30h	1,0	1,0
Tempo de atuação em atendimento Covid	1,0 a cada 4 (quatro) meses	2,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
<b>Total máximo de pontuação</b>		<b>4,0</b>

**OBS 1.** Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

**OBS 2.** O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

##### **CARGO: Médico (a)**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Tempo de atuação na área de Medicina	1,0 (um) ponto a cada 6 (seis) meses	2,0

Cursos, treinamentos, seminários na área.	0,5 a cada 40 horas de cursos	1,0
Pós-graduação na área em qualquer tipo	1,0 (um) ponto	1,0
Tempo de formação na área de Medicina	0,5 a cada 6 (seis) meses	1,0
<b>Total máximo de pontuação</b>		<b>5,00</b>

**OBS 1.** Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

**OBS 2.** O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

**5.2.** Serão classificados os candidatos que apresentarem a documentação requisitada no ato da inscrição bem como os requisitos específicos;

**5.3.** Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

**5.4.** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate: - maior tempo de formação. Em caso de permanecer o empate entre candidatos será realizado sorteio;

**5.5.** A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo II desse edital e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Ibicaré ([www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>)

## 6. DA CHAMADA PÚBLICA

**6.1.** A Chamada Pública dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e documentos;

**6.2.** Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem

timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total;

**6.3.** O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição/empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos;

**6.4.** Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição;

**6.5.** O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente conforme Anexo II no site da Prefeitura Municipal de Ibicaré ( [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br) ) e no Diário Oficial dos Municípios;

**6.6.** Para efeito de início da contagem do prazo de validade do chamada pública, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação resultado final, conforme anexo II do edital;

**7.2.** Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Setor de RH ou pelo e-mail [smsaude@ibicare.sc.gov.br](mailto:smsaude@ibicare.sc.gov.br), no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) número da Chamada Pública;
- b) cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** Encerrada a fase de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de classificação, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibicare.sc.gov.br>;

**8.2.** Dada a celeridade ante à urgência da contratação diante das situações de prejuízo à saúde e/ou risco de morte previstas em lei que precedem a autorização para contratação de modo direto.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Classificação da Chamada Pública;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- e) Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão;
- f) Declaração de não acumulação de cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- g) Conta corrente individual em banco designado pelo Município;
- h) Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.

**9.2.** O candidato convocado terá prazo máximo de **02(dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição**. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de 01 (um) dia após os 02 (dois) dias úteis iniciais, tendo em vista a urgência nesta chamada. Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto desta Chamada pública são as constantes no **Anexo I**;

**10.2.** A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br);

**10.3.** Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

**10.4.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;

**10.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Processo Seletivo Simplificado;

**10.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gianfranco Volpato**  
**Prefeito**

**Marlene Alberguini**  
**Secretária Municipal de Saúde**



## FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 003 /2021

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: (    )		Celular: (    )
<b>Vaga para a qual está se inscrevendo: (    ) Técnico em Enfermagem</b> <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Cópia dos requisitos específicos listados no item 3; <input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de trabalho; <input type="checkbox"/> Cópia dos títulos que deseja apresentar;		
<b>Formação Acadêmica (assinalar com X)</b>		
Curso Básico de Informática Mínimo 30h	(    )	
Tempo de atuação em atendimento Covid	(    )	
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	(    )	

### Quadro de pontuação

Títulos	(    )	Pontuação
Curso Básico de Informática Mínimo 30h	(    )	
Tempo de atuação em atendimento Covid	(    )	
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	(    )	
<b>Total máximo de pontuação</b>		

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_

## FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 03/2021

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ( )		Celular: ( )
<b>Vaga para a qual está se inscrevendo: ( ) Médico</b> <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Cópia dos requisitos específicos listados no item 3; <input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de trabalho; <input type="checkbox"/> Cópia dos títulos que deseja apresentar;		
<b>Formação Acadêmica (assinalar com X)</b>		
Tempo de atuação na área de Medicina	( )	
Cursos, treinamentos, seminários na área.	( )	
Pós-graduação na área em qualquer tipo	( )	
Tempo de formação na área de medicina	( )	

#### Quadro de pontuação

Títulos		Pontuação
Tempo de atuação na área de medicina	( )	
Cursos, treinamentos, seminários na área.	( )	
Pós-graduação na área em qualquer tipo	( )	
Tempo de formação na área de medicina	( )	
<b>Total máximo de pontuação</b>		

Data de entrega da documentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_\_

#### ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
--------	-------------	-----------------------------

<p><b>Técnico em enfermagem</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade visando a promoção, proteção e recuperação da saúde;</li> <li>2. Fazer previsão de equipamento e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas;</li> <li>3. Fazer atendimento de enfermagem, de acordo com programação estabelecida pela instituição;</li> <li>4. Participar na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade;</li> <li>5. Participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população;</li> <li>6. Executar outros procedimentos de enfermagem de acordo com as normas técnicas;</li> <li>7. Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização a normas técnicas;</li> <li>8. Participar na execução de programas de vacinação, de acordo com o esquema adotado pela Secretaria da Saúde;</li> <li>9. Fazer coleta de material para exames complementares e proceder a sua identificação e registro;</li> <li>10. Fazer notificação de doenças transmissíveis;</li> <li>11. Participar das atividades de vigilância epidemiológica;</li> <li>12. Fazer visita domiciliar;</li> <li>13. Supervisionar e coordenar o pessoal de enfermagem na ausência do enfermeiro, quando designado, na execução de tarefas estabelecidas;</li> <li>14. Realizar cortes histológicos e inclusão;</li> <li>15. Preparar peças anatômicas para serem examinadas e/ou conservadas;</li> <li>16. Controlar o estoque de material, visando a provisão das necessidades;</li> <li>17. Requisitar material de laboratório e verificar a sua correta especificação e acondicionamento;</li> <li>18. Receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas;</li> <li>19. Orientar e supervisionar as atividades de coloração de lâminas desenvolvidas pelos auxiliares do setor;</li> <li>20. Participar na organização dos arquivos das lâminas e de laudos, orientando os responsáveis;</li> <li>21. Orientar e executar os serviços de lavagem, esterilização, montagem de materiais e equipamentos utilizados no setor;</li> <li>22. Preparar reagentes, soluções, corantes e meios de cultura utilizados em laboratórios;</li> <li>23. Executar etapas intermediárias de análises laboratoriais, sob supervisão e orientação do profissional responsável;</li> </ol>	<p>Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN.</p>
-------------------------------------	--	--

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
--------	-------------	--------------------------

<p><b>Médico</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar atendimento ambulatorial;</li> <li>2. Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas;</li> <li>3. Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;</li> <li>4. Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;</li> <li>5. Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;</li> <li>6. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;</li> <li>7. Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;</li> <li>8. Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;</li> <li>9. Fornecer dados estatísticos de suas atividades;</li> <li>10. Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;</li> <li>11. Proceder a notificação das doenças compulsórias á autoridade sanitária local;</li> <li>12. Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: } Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias; } Educação sanitária;</li> <li>13. Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;</li> <li>14. Desempenhar outras atividades afins.</li> </ol>	<p>Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.</p>
----------------------	--	--

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATO</b>	<b>DATAS</b>
1.	Divulgação e publicação do edital	08/03/2021
2.	Período de inscrições <b>(08/03 até às <u>16h do dia 10/03</u>)</b>	08/03/2021 a 10/03/2021
3.	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	10/03/2021 <b>(17hrs)</b>
4.	Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	11/03/2021
5.	Divulgação da classificação final dos candidatos	12/03/2021